PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 38/2022
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.530/2022
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 915/2023

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 38/2022**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **PESSOA & PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PESSOA & PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.376.954/0001-15, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edf. Mundo Plaza, sala 2401 a 2415, Caminho das Árvores, Nesta Capital, CEP nº 41.820-020, neste ato representada pelo sócio-administrador **ANTÔNIO CARLOS PAULA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 12.884, portador do CPF nº 512.630.845-91, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, nº610, Condomínio Villagio Panamby, Torre Savona, ap. 602, Horto Florestal, Nesta Capital, CEP nº 40.295-050, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 38/2022**, instruído no Processo Administrativo CMS nº 915/2023, originário da Inexigibilidade nº 06/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e na Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), bem como no Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 32.562/2020, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor**, da vigência do Contrato CMS nº 38/2022, cuja vigência iniciou-se aos 14 de novembro de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de advocacia de natureza trabalhista, na área contenciosa, para atender aos interesses da Câmara Municipal de Salvador/BA

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

(CMS/BA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 38/2022 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados **a partir** do próximo dia **14 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 Por tratar-se de prorrogação de contrato por escopo, o preço a ser praticado na vigência deste termo aditivo permanecerá o mesmo, de modo que, uma vez que já quitada a Nota Fiscal nº 00039827, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fica pendente de pagamento o valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, observadas as condições estabelecidas na **Cláusula Oitava – Do Pagamento** do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Salvador para o exercício de **2023**, no seguinte Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101– Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS, Classificação da Despesa: 33.90.39 1.500.1 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2 A dotação orçamentária poderá ser objeto de atualização mediante apostilamento ao contrato, no caso de novo exercício fiscal e alterações no QDD.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização Diretoria Geral da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 915/2023**, e encontra amparo normativo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A gestão operacional e administrativa do contrato permanecerá à cargo do Subprocurador Chefe, Sr. **ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA** lotado na Procuradoria Jurídica- PROJUR da Câmara Municipal de Salvador.

6.2 O acompanhamento e fiscalização dos serviços do contrato permanecerão à cargo do Assessor Jurídico, Sr. **LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA** lotado na Procuradoria Jurídica- PROJUR da Câmara Municipal de Salvador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Pactuam as partes que, se houver divergência entre as datas em que forem apostas, neste termo aditivo, as assinaturas digitais concernentes à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**, considerar-se-á a data de assinatura deste instrumento a última entre elas – a mais recente –, como também que será esse o momento em que se terá por perfeito e acabado o negócio jurídico.

7.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

ANTÔNIO CARLOS PAULA DE OLIVEIRA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 10-11-2023 18:42:27.280 BRT

Documento examinado e aprovado -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 10-11-2023 14:44:55.402 BRT

Subscrevo o documento -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 10-11-2023 12:59:40.856 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 10-11-2023 10:39:17.465 BRT

VALTON DORIA PESSOA:48524727500

Assinado de forma digital por VALTON DORIA PESSOA:48524727500
Dados: 2023.11.13 15:29:30 -03'00'